



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 14/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de realizar o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais, locais e regionais, para se apresentar durante a programação do Natal Espetacular 2019, nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2019 na Praça da Bandeira. Os músicos habilitados prestarão os serviços, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

1 - INSCRIÇÃO

1.1. Poderão inscrever-se todos os músicos que comprovem habilitação profissional na área artista/musical por meio da documentação exigida neste edital.

1.2. A inscrição será realizada, mediante preenchimento do Anexo I – (Ficha Cadastral) e Anexo II (Ficha Técnica), apresentando conjuntamente a documentação completa exigida no item 3 e entregando junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Vera Cruz – Caçapava/SP, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de Novembro de 2019, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, em dias úteis

1.3. Aos inscritos NÃO se dará o direito de apresentação, pois de acordo com o evento realizado será levado em consideração o item 4.1.

1.4. Recebida a documentação, a Comissão Organizadora, nomeada através de portaria pelo Secretário de Cultura, Esportes e Lazer, irá conferi-la e se de acordo, selecionará e habilitará o músico individual ou grupo musical.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste Credenciamento, entende-se:

a) Os artistas, as bandas ou grupos musicais inscritos poderão ser, locais e/ou regionais. As apresentações poderão ser constituídas de repertório autoral ou releituras.

b) Para fins deste edital, entende-se por regional características próprias de nossa região, diferenciando das outras por possuir propriedades específicas. Neste caso, considerando características de nosso município, Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte.

3- DOCUMENTAÇÃO

3.1. Release (currículo do artista e/ou grupo musical completo), datado e assinado;

3.2. Ficha técnica e artística do show (constar quantidade de integrantes e instrumentos usados);

3.3. Mapa de palco (disposição dos integrantes no palco);

3.4. Material Publicitário (Todo e qualquer material de divulgação e um vídeo/áudio, podendo ser dvd, link, site ou outra forma, desde que seja de fácil acesso e com uma boa qualidade para a análise da comissão);

3.5. Contratos de prestação de serviço;

3.6. Declarações de contratantes;

3.7. Certificados de participação;

3.5. Inscrição de Pessoa Física: a) Cópia do RG e CPF do artista ou representante do grupo/banda; comprovante de endereço; PIS ou NIT;

3.6. Inscrição Pessoa Jurídica: a) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; b) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; c) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;; e) Carta de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver)

3.7. Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição dentro de um envelope A4 com seu nome preenchido e o nome do edital. Os documentos serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

4 - DA SELEÇÃO

4.1 Critérios que serão considerados pela Comissão Organizadora:

CRITÉRIO	MÁXIMO
1. Repertório (comprovado por set list e definições conforme item 2)).	Local - 40 PONTOS Vale do Paraíba – 20 PONTOS Serra da Mantiqueira – 15 PONTOS Litoral Norte – 10 PONTOS
2. Apresentações realizadas (todo e qualquer material publicitário ou notícias, como: clipping, jornais, blogs, sites, etc, referentes as apresentações musicais);	De 1 a 5 - 10 PONTOS De 5 a 10 – 15 PONTOS Acima de 10 – 20 PONTOS
3. Declaração de contratantes (comprovantes de serviços realizados)	De 1 a 5 - 10 PONTOS De 5 a 10 – 15 PONTOS Acima de 10 – 20 PONTOS
4. Participação em Festivais, Concursos, Mostras e Projetos (comprovantes de declaração ou apresentação de mídias)	De 1 a 5 - 10 PONTOS De 5 a 10 – 15 PONTOS Acima de 10 – 20 PONTOS

4.2 Cada quesito de avaliação acima terá uma pontuação de 10 (dez) a 40 (quarenta). Somando-se os pontos, as atrações que obterem a maior pontuação serão HABILITADAS de acordo com o número de vagas para o preenchimento das datas supracitadas.

4.3 Cabe a comissão organizadora ofertar o horário, o dia e o local da apresentação, adequando à proposta artística e sempre em acordo com o/a artista e/ou banda.

5 – DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas, conforme critérios do item 4.1 deste edital, pela comissão e serão selecionados mediante justificativa escrita da comissão.

5.1.1. Na eventualidade do número de classificados ser superior ao número da capacidade de apresentações, serão inscritos no cadastro de reserva.

5.2.. Em caso de empate da pontuação, será feito sorteio, segundo § 2º do art. 30 da lei 8.666.

5.3. A programação das apresentações musicais serão definidas por sorteio, com dia e ordem/horário da apresentação de cada inscrito.

5.4. A lista dos habilitados será publicada dia 27 de Novembro de 2019 no site do Município, que pode ser consultado no endereço eletrônico www.cacapava.sp.gov.br.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelos recursos específicos da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, existentes nas dotações orçamentárias, 329 09.10.00 3390.39 13.392.3002.2090 e 321 090.10.00 3390.36 13.392.3002.2090, constantes no orçamento de 2019.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1. Pela prestação dos serviços de apresentações artísticas/musicais, com duração de no mínimo 60 (sessenta) minutos e no máximo de 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos, o valor de cachê para apresentação do credenciado será a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o músico/artista, mesmo valor que será pago para cada integrante de grupos ou bandas com até 5 (seis) indivíduos, ficando os cachês limitados ao valor máximo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para grupos com 6 (seis) ou mais integrantes.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

7.2. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;

7.3. O pagamento será efetuado ao credenciado em moeda corrente nacional, com cronograma de pagamento seguido pela Secretaria de Finanças, mediante apresentação da documentação correspondente, que deverá ser atestada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

7.4. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo contratado(a), que deverá indicar o número de conta e banco no processo de contratação.

8 - RESPONSABILIDADES E DEVERES

8.1. A atração deverá ser de no mínimo de 60 (Sessenta) e no máximo 80 (oitenta) minutos, totalizando a permanência no palco de 120 (cento e vinte minutos); Haverá uma penalização de 20 (vinte) por cento no valor acertado caso ultrapasse os 120 minutos determinados ou os 60 minutos mínimos;

8.2. Cumprir as condições constantes presentes nesse edital de Chamamento Público;

8.3. Caso haja, por decisão própria o cancelamento, deverá ser protocolada junto com a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital;

9.2. O habilitado isenta a Prefeitura Municipal de Caçapava de quaisquer obrigações relativas às despesas adicionais, como alimentação, transporte, entre outros referentes à execução do serviço selecionado.

9.3. Fica também, convencionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

9.4. Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pela comissão e pela Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail secretaria.cultura@cacapava.sp.gov.br e do telefone (12)3652-9222.

Caçapava, 19 de setembro de 2019.

Prof. Fabrício Alberto Correia
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

PIS/PASEP/NIT: (caso a inscrição seja na pessoa física): _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ C/C ou C/P: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que aceito todas as condições dispostas no presente edital de credenciamento de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas no Natal Espetacular a serem realizados nos dias 30 de novembro, 1º, 7,8,14,15, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2019.

Caçapava , de de 2019

RG /CPF nº

